

LEI N° 3.520, DE 7/03/2006.

**DESTINA SUBVENÇÃO SOCIAL À
CRECHE DEUS MENINO, NO
EXERCÍCIO DE 2006.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1 ° O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2006, a Creche Deus Menino, em R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

Art. 2 ° - A subvenção prevista nesta Lei será liberada em duas parcelas, mediante a observância das regras constantes na Lei n° 3.493/2005.

Art. 3 ° - A liberação da segunda parcela estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 4 ° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação n ° 02.09.03 08.244.0081.2.906 3.3.50.43.01 (488-6), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos, pelo artigo 6°, da Lei n ° 3.493/2005.

Prefeitura Municipal de Iturama, 7 de março de 2006.
Prefeito Municipal